

EDITAL Nº 47/2021

PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, faz público que: -----

--- Por despacho fundamentado por si proferido no dia 5 de abril de 2021, sujeito a ratificação na próxima reunião ordinária do órgão executivo municipal, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 23º, 1, e 2, a), c) e n), 33º, 1, ee), qq) e rr) e 35º, 3 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e bem assim do previsto no artigo 6º do Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Ovar, foi decidido renovar o seu Despacho emitido em 16 de fevereiro de 2021, que havia renovado o seu Despacho de 11 de dezembro de 2020, ratificados em reuniões da Câmara Municipal, respetivamente, de 17 de dezembro de 2020 e de 18 de fevereiro de 2021, no que respeita a Pagamento de Estacionamento de Duração Limitada, que foi publicitado através do Edital nº 75/2020, de 11 de dezembro. -----

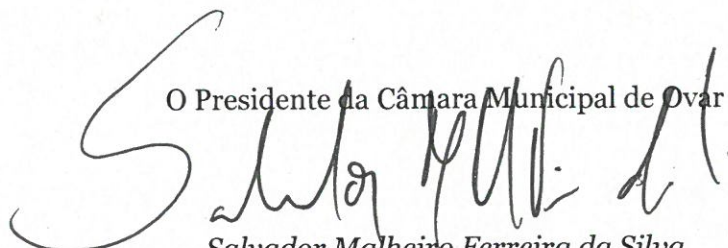
--- Em conformidade, **no período compreendido entre os dias 10 de abril de 2021 e 30 de setembro de 2021**, é permitido estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada das 8h00 às 10h59 e das 15h01 às 19h00, mediante o pagamento das taxas devidas. **Das 11h00 às 15h00 de todos os dias úteis**, no mesmo período, **não é devido o pagamento de taxas de estacionamento**. -----

--- Decorrido o referido período temporal, é retomado o pagamento de taxas de estacionamento, limitado aos dias úteis, entre as 8h00 e as 19h00. -----

--- Para constar e legais efeitos, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, nos locais de estilo, afixado nas sedes das Juntas de Freguesia e divulgado pelas redes sociais. -----

--- E eu, Isabela Cristina Taxine Ribeiro, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva